



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 744/2002

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a custear despesas com ações não contempladas no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação.

20.06 – Secretaria de Assistência Social

0824302252.037 – Contribuição para Manutenção do Conselho
Municipal da Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente.

3330.41.00 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

20.08 – Secretaria de Obras

2012203251.018 – Construção de Um Prédio Para Instalações
de Vigilância do Matadouro.

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior são os que trata o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluída no plano plurianual as ações constantes do crédito especial referenciado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 29 de abril de 2002.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -